



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.455, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 74.249,99 (Setenta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO  
12.361.0010.2037– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$ 74.249,99 (Setenta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)  
FICHA: 153

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de R\$ 74.249,99 (Setenta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), será por excesso de arrecadação, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e demonstrativo das liberações do FNDE em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro 01 de agosto de 2023

Ivair Jose Fernandes  
Prefeito do Município





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*. \*\*9-\*3 em **01/08/2023 11:02:56**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**11K3.7202.6566.3328.2873**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **1.032.FA1** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1455/2023**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*. \*\*2-\*3 , em **01/08/2023 - 08:35:21**

Código de Autenticidade deste Documento: 08E8.8K35.0218.370X.6368

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

